



---

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO D.O.E**  
**LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018**

---

**RESOLUÇÃO Nº 034/2025**

EMENTA: ACRESCENTA OS §§7º E 8º AO ARTIGO 115 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO":

No uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Fica acrescentado os §§7º e 8º ao artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo, com a seguinte redação:

“§7º - Mediante requerimento verbal de qualquer Vereador dirigido ao Presidente e deferido, a Ordem do Dia, com as discussões e votações das matérias constantes na pauta, poderá ser realizada antes do uso da Tribuna Livre.

§8º - Caso seja deferido o requerimento para a antecipação da Ordem do Dia, o uso da Tribuna Livre será realizado imediatamente após a conclusão das deliberações, respeitado a ordem de inscrição dos oradores”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

**São Gonçalo, 15 de abril de 2025.**

**Piero de Matos Cabral**

**PIERO CABRAL**

**-Presidente-**

---

**RESOLUÇÃO Nº 035/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO":

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 37, II e 206 do Regimento Interno e em conformidade com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Acórdão nº 005010/2025-PLEN), resolve:

Art.1º- Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de São Gonçalo, Senhor Nelson Ruas dos Santos, relativas ao exercício financeiro de 2023, nos termos do parecer prévio favorável com ressalvas, determinações e recomendações, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

**São Gonçalo, 15 de abril de 2025.**

**Piero de Matos Cabral**

**PIERO CABRAL**

**-Presidente-**

---